

Processo TC nº 028.398/2011-4
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 7937/2014-2ª Câmara (peça 37), conforme apontado na instrução da Sec-CE (peça 134), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145.

Ministério Público de Contas, em fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral